



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 6/2022

Patos de Minas, 11 de março de 2022.

Processo nº 2100.01.0004608/2022-44				
PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: SANTA JULIANA BIOENERGIA LTDA			CPF/CNPJ: 05.980.986/0001-27	
Endereço: FAZENDA SANTA BÁRBARA - S/N			Bairro: DISTRITO DE ZELÂNDIA	
Município: SANTA JULIANA	UF: MG		CEP: 38.175-000	
Telefone: (34)3354-5968		E-mail: caroline.machado@bpbungebio.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: ORESTES CARNEIRO DA CUNHA/CLEONICE MARTINS DA CUNHA			CPF/CNPJ: 036.725.906-06/900.633.336-00	
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 266			Bairro: ESTADOS UNIDOS	
Município: UBERABA	UF: MG		CEP: 38015-290	
Telefone: (34)3354-5968		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, LUGAR DENOMINADO PARAISINHO OU ATOLEIRO			Área Total (ha): 67,7680	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.318			Município/UF: SACRAMENTO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3156908-C55E5BEAB33C44B494291EF008D36F24				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		7	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	7	un	239.942	7.830.491
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			49,73	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado antropizado		49,73	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		14,07	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/03/2022

Data da vistoria: 11/03/2022

Data de emissão do parecer técnico: 11/03/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 07 árvores isoladas nativas vivas em 49,73 hectares no interior da propriedade FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, LUGAR DENOMINADO PARAISINHO OU ATOLEIRO – Mat. 13.318, localizada no município de Sacramento/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente:

Foi quitada taxa de expediente por meio do DAE nº 1401164141490 no valor total de R\$ 830,03 (oitocentos e trinta reais e três centavos), na data de 12/01/2022, referente à intervenção de 49,73 ha.

Taxa florestal:

Foi quitada taxa florestal por meio do DAE nº 2901163946905 no valor total de R\$ 93,97 (noventa e três reais e noventa e sete centavos), na data de 12/01/2022, referente ao volume de 14,07 m³ de lenha de floresta nativa.

Número do SINAFLORE: 23119912

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 07 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 49,73 hectares no interior da propriedade FAZENDA CAPÃO DOS PORCOS, LUGAR DENOMINADO PARAISINHO OU ATOLEIRO – Mat. 13.318, localizada no município de Sacramento/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2022 de R\$ 4,7703 (quatro reais, sete mil setecentos e três décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal paga por meio do DAE nº 1501167583955 pelo empreendedor foi de R\$ 402,71 (quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos), na data de 28/01/2022, referente a 14,07 m³ de lenha de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Viviane Santos Brandão

MASP: 1.019.758-0



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 11/03/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43413750** e o código CRC **73C19EFF**.